



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM  
INESQUECÍVEL!

DECRETO Nº 2.872, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)".

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no desempenho de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.915/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.04.12.122.0019.2.026- Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Elemento - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Valor - R\$ 25.000,00

Recurso: 020 - MDE

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior deste Decreto será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte rubrica:

Atividade: 03.99.28.999.0000.0.099- Reserva de Contingência

Elemento - 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência

Valor - R\$ 25.000,00

Recurso: 001 – Livres

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarani das Missões (RS),  
aos 12 dias do mês de março de 2019.

  
Jerônimo Jaskulski  
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
VILMAR PERSON

Secretário da Administração

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS  
PROTOCOLO GERAL Nº 3106/2019  
POR 30 DIAS  
ASSINATURA DO SERVIDOR 12/03/19 